



TC 018.173/2009-6

Tipo: Tomada de Contas Especial (Recurso de Reconsideração).

Unidade: Município de Imperatriz/MA.

Responsável: José Gomes de Oliveira

Assunto: Determina notificação ao responsável para o endereço correto.

DESPACHO DA UNIDADE

1. Considerando que as notificações do Acórdão nº 7047/2013-TCU-1ª Câmara, Sessão de 9/10/2013, retificado pelo Acórdão nº 834/2014-TCU-1ª Câmara, Sessão de 11/03/2014, ao Sr. José Gomes de Oliveira através dos Ofícios 2645/2014-TCU/SECEX-MA, de 15/9/2014 (peça 116), 3090, 3123, 3125/2014-TCU/SECEX-MA (peças 121, 122 e 123), tiveram seus Avisos de Recebimento (peça 127 , 126, 125), todos devolvidos pelos Correios com a informação de “**Endereço insuficiente e Não existe número**”, portanto, o responsável **não foi localizado**;
2. Considerando que, ao consultar o cadastro CPF/CNPJ da Receita Federal, encontramos o telefone do Sr. José Gomes de Oliveira (098-87414080) e tendo ligado para o mesmo, ele informou o seu endereço correto: Avenida Luís Eduardo Magalhães cruzamento com a Av. Jerônimo de Albuquerque , s/nº, Condomínio Brisas, Bloco Brisas do Campo, 1501, Altos do Calhau - 65071-680; e
3. Ante o exposto, determino nova notificação para o Sr. José Gomes de Oliveira, desta feita para o endereço correto, para ser entregue por servidor designado, **após o que, em caso de insucesso**, proceda-se à Notificação **via edital** a ser publicado nos órgãos oficiais.
4. Após efetuada a notificação do Sr. José Gomes de Oliveira, encaminhe-se os autos à SERUR para análise de mérito do Recurso.

Secex-MA, 17/12/2014.

(assinado eletronicamente)
ALEXANDRE JOSÉ WALRAVEN CAMINHA
Secretário